



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.221 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1.981.-

Autoriza o Executivo Municipal a doar à Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul um imóvel destinado à construção da residência do Delegado.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na rua Visconde de Inhaúma, 56, em Porto Alegre, uma fração de terreno, sem benfeitorias, de formato triangular, com 755,37 m² (setecentos e cinquenta e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados), sita nesta cidade à rua José Luiz, nos fundos do terreno doado para edificação da Delegacia de Polícia local, encravado, confrontando, ao norte, na extensão de 36,65 metros, com terreno do Estado do Rio Grande do Sul e na extensão de 14,50 metros, com dito da Engemac - Eng. Ind. e Com. Ltda; a sudeste, onde mede 55,50 metros, com ditos de Nelson Proença, Theobaldo da Silva Kuhn e Carlos Enck e a oeste, onde mede 29,80 metros com Carlos Guilherme Koch, no lado par, inserido no quarteirão formado pelas ruas José Luiz, Apolinário de Moraes, Fernando Ferrari e Cristiano Matte, sem numeração, matriculada sob nº 7.721, L 2-RG, destinada à construção da residência do Delegado.

Art. 2º - O imóvel em questão reverterá ao Patrimônio do Município caso as obras não sejam iniciadas no prazo de dois anos, ou venha a ser dada ao mesmo destinação diversa da prevista na presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 3º da Lei nº 2163/80 e o art. 1º da Lei nº 2190/80, que se tornam insubsistentes, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 18 de setembro de 1.981.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSÉ CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -